



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO**

A chefe do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, no uso das atribuições legais, resolve:  
**TORNAR PÚBLICO**

Convocação, para Sessão Pública de Distribuição de Aulas/Vagas e Funções.

Informamos aos inscritos e classificados nos municípios jurisdicionados a este Núcleo Regional de Educação que no momento da convocação devem comparecer ao local e nas datas fixadas e salientamos que:

1. O suprimento será realizado com a data do início da atuação na Instituição de Ensino.
2. A distribuição de VAGAS possivelmente não contemple a todos, uma vez que a Convocação abrange uma quantidade maior de candidatos que a demanda de vagas disponíveis neste momento por este NRE. Os demais convocados que porventura não obtenham aulas deverão acompanhar as publicações de distribuição de aulas e comparecer nas datas fixadas, tendo em vista que compõe Banco de Reserva para futuras contratações, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, para atuar nas Instituições da Rede Estadual de Ensino, em todos os Municípios do Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO: CAPANEMA**

**LOCAL: DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

**RESPONSÁVEL: DÓRIS APARECIDA SOARES**

**DATA: 03/02/2020**

**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**OBS.: Para a contratação o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo, referente ao item 7.1.2 Fase II – Contratação.**

**OBS.: Poderá ocorrer alteração quanto ao número de vagas sem prévia notificação até data da distribuição.**

<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORAS</b>	<b>TURNO</b>
COL./ESC. CAPANEMA CAMPO E CIDADE	SERVIÇOS GERAIS	8 VAGAS	M/T/N

**Para Contratação:**

**7.1.2 Fase II – Contratação:** O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que existam vagas suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de funções. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01(uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27/10/1972;
- b) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;

- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d)** cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e)** comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- f)** comprovante de endereço atual;
- g)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h)** título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- i)** declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo XI);
- j)** atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo IV), comprovando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
- k)** declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, ou perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;
- l)** certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor. Residentes em Curitiba devem procurar a Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores, Rua XV de Novembro, n.º 362, 2.º andar, Curitiba.  
Residentes em outras Comarcas do Paraná devem dirigir-se aos fóruns criminais;
- m)** certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Residentes no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.ª Região), poderão obter no endereço eletrônico <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.